



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 002 AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 399/2020**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****1. Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural, Irrigação e Cooperativismo - SDI

Nome da autoridade competente: Pedro Alves Correa Neto Número do CPF: 646.146.031-49
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: DECAP - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 64 de 04 de abril de 2023, Publicada no DOU em 05 de abril de 2023, Edição 66, Seção 2, Página 3.

2. UG SIAFI

UG 420013 / GESTÃO 00001 - SDI

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**1. Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Embrapa Agroenergia

Nome da autoridade competente: Alexandre Alonso Alves

Número do CPF: 053.264.376-35

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:
Embrapa Agroenergia

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação 28.2021 e Portaria nº 1660, publicadas no BCA 050/2021 de 01 de novembro de 2021, associada à portaria de designação do Chefe Geral nº 647 de 24 de maio de 2021 - BCA Nº25, de 24.05.2021.

2. UG SIAFI

UG 135004, GESTÃO 13203 - Embrapa Agroenergia

3. JUSTIFICATIVA DO TERMO ADITIVO: A unidade descentralizada solicitou mediante a comunicação eletrônica SEI (28143167) a anuência da SDI/MAPA para o remanejamento de saldo do projeto PROCANOLA e Extensão do Prazo de Vigência, apresentando as seguintes justificativas:

1) *Inclusão de equipamentos listados no Plano de Trabalho atualizado para adequação dos laboratórios de pesquisa da Embrapa Agroenergia utilizados para execução das atividades previstas no projeto;*

2) *Extensão do prazo de execução do projeto por mais 180 (cento e oitenta) dias para realização de toda execução financeira e atingimento das metas;*

A proposta envolve o cultivo da canola na safrinha da soja no cerrado, os plantios estão sendo realizados este mês (após colheita da soja) e serão colhidos em julho/agosto. Portanto, para que possamos computar no relatório os resultados das safras de 2023, seria importante a extensão do prazo por mais 6 meses na execução da proposta."

A área técnica Coordenação-Geral de Produção Vegetal manifestou nos autos do processo, conforme Despacho SEI (28143205), favoravelmente as modificações pretendidas.

As modificações no cronograma de atividades não resultam em acréscimo de orçamento e estão detalhadas no Plano de Trabalho que é parte integrante desse Termo Aditivo.

4. OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Inclusão de Novo Plano de Trabalho e Prorrogação da Vigência do Termo de Execução Descentralizada Nº 399/2020, celebrado entre o SDI/MAPA e a Embrapa Agroenergia em 24/12/2020, transferência nº 1AADOS.

5. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O Termo de Execução Descentralizada Nº 399/2020 será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30 de maio de 2023, passando a ter sua vigência até 26 de novembro de 2023.

6. ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO

As metas e etapas deverão ser executadas conforme o plano de trabalho em anexo. O período para alcance das metas passa a ser novembro de 2023.

7. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se os demais itens e condições não alterados por este Termo Aditivo.

8. VALOR

Não há alteração no valor e não será necessário repasse adicional para celebração do aditivo.

9. PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo e o Plano de Trabalho será publicado no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora (Ministério da Agricultura e Pecuária), no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

10. ASSINATURAS

Alexandre Alonso Alves
Chefia-Geral da Embrapa Agroenergia

Pedro Alves Correa Neto
Secretário-Substituto

Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - SDI



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Alonso Alves, Usuário Externo**, em 29/05/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ALVES CORREA NETO, Secretário(a) Substituto(a)**, em 30/05/2023, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28770225** e o código CRC **C056E782**.

Referência: Processo nº 21000.080019/2020-53